



Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**EXMO. SR. DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES, PROCURADOR GERAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GUILHERME RABBI BORTOLINI, Procurador do Estado do Espírito Santo, matrícula n.º 3194248, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., optar pelo Regime de Dedicção Exclusiva, na forma dos arts. 46-A e 52 da Lei Complementar n.º 88/96, alterada pela Lei Complementar n.º 897/2018, pugnando para que V.Exa. defira o presente requerimento para que surta os efeitos legais.

O requerente se compromete, nos termos da lei, a não desempenhar a atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como a assessoria e a consultoria fora das atribuições institucionais.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2018.

GUILHERME RABBI BORTOLINI
Procurador do Estado do Espírito Santo

Rabbi
Em 14/08/18
- Pedroni